



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Evaldo Lima - PCdoB



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Parecer Nº. 0477/2013

Ao Projeto de Lei Ordinária Nº 0176/2013

Autor: Vereador Ronivaldo Maia – PT

Relator: Vereador Evaldo Lima – PC do B

EMENTA: Projeto de Lei Nº 0176/2013. Concede aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, que sejam filhos e filhas de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, o direito à transferência de matrícula entre as unidades de ensino, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe ou responsável agredida. Parecer favorável e encaminhamento do Projeto de Lei à comissão técnica.

RELATÓRIO

A proposição legislativa, ora sob apreciação deste Relator, é de autoria do ilustre vereador **Ronivaldo Maia** e concede aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, que sejam filhos e filhas de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, o direito à transferência de matrícula entre as unidades de ensino, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe ou responsável agredida.



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Evaldo Lima - PCdoB

VOTO

A análise do Projeto de Lei, quanto à constitucionalidade e à legalidade, não evidenciou qualquer contrariedade ou ofensa aos dispositivos normativos, seja em relação à competência da iniciativa, seja em razão da matéria em si, não se verificando, igualmente, óbice na Lei Orgânica do Município, que em seu artigo 56, *caput*, preceitua: “A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador, ao Prefeito e aos cidadãos”.

ISTO POSTO

somos favoráveis ao encaminhamento pela admissibilidade da matéria, sem ressalvas quanto ao seu conteúdo de mérito.

PARECER TÉCNICO

A matéria em análise é afeta às áreas de Educação e do Direitos Humanos, justificando-se o encaminhamento desta propositura legislativa às respectivas comissões temáticas competentes, para que se faça o juízo de oportunidade e conveniência da matéria.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Evaldo Lima - PCdoB

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 02 de junho de 2013.

Fortaleza, 28 de Agosto de 2013

F - E QF -

Relator

Presidente